

ANO LETIVO 2025/2026

## PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS

CE conjunto?

## SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

Sim	Não
X	

Ciclo de estudos	Segundo Ciclo	Cycle of Studies		
Inovação e Empreendedorismo Tecnológico		Innovation and Technological Entrepreneurship		
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação	Local de edição do CE (se em associação)		
FEUP	FEP	FEUP		
Funcionamento		Idioma de Lecionaçāo		
Diurno		Totalmente em Inglês		
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail
João José Pinto Ferreira	<a href="mailto:miete@fe.up.pt">miete@fe.up.pt</a>	+351 220413216	João José Pinto Ferreira	<a href="mailto:jjpf@fe.up.pt">jjpf@fe.up.pt</a>

## A – Vagas

Vagas definidas no processo de acreditação	27			
Vagas	TOTAL	1 <sup>a</sup> Fase	2 <sup>a</sup> Fase	3 <sup>a</sup> Fase
A.1. (Se aplicável) número de vagas EI e EN	27	15	9	3
A.2. (Se aplicável) número de vagas EI				
A.3. (Se aplicável) número de vagas EN				
A.4. Inclui vagas sobrantes?			Sim	Sim
A.5. Ao abrigo de Protocolos/Acordos (Requer envio do(s) protocolo(s))				
A.6. Número de vagas para outras IES				
TOTAL	27			

Vagas específicas ao abrigo de Protocolos/Acordos com outras Entidades para atribuição de grau  
(excluindo vagas ao abrigo de programas de mobilidade Erasmus curta de duração)

## B – Número mínimo de estudantes

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos

20

**C - Calendário de candidaturas****C.1. Calendarização EN + EI**

	1.ª Fase		2.ª Fase		3.ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	20/01/2025	12/02/2025	13/02/2025	15/05/2025	01/07/2025	13/08/2025
Análise de Candidaturas	13/02/2025	07/03/2025	16/05/2025	09/06/2025	14/08/2025	01/09/2025
Afixação de resultados provisórios	10/03/2025		10/06/2025		02/09/2025	
Audiência Prévia	11/03/2025	24/03/2025	11/06/2025	26/06/2025	03/09/2025	16/09/2025
Afixação de resultados definitivos	28/03/2025		01/07/2025		18/09/2025	
Apresentação de reclamação dos candidatos	31/03/2025	21/04/2025	02/07/2025	22/07/2025	19/09/2025	09/10/2025
Publicação da decisão de reclamações	30/04/2025		04/08/2025		14/10/2025	
Realização de matrículas	31/03/2025	10/04/2025	02/07/2025	04/08/2025	19/09/2025	25/09/2025
Eventual colocação de suplentes	11/04/2025	21/04/2025	05/08/2025	08/08/2025	26/09/2025	07/10/2025
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	24/04/2025		11/08/2025			

**Modo de notificação dos candidatos**

Os resultados serão publicados sob a forma de edital na página web da Faculdade.

O e-mail indicado no processo de candidatura será utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

**D - Creditação de formação ou experiência profissional****Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior**

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

**E – Calendarização do ano letivo**

Calendarização do ano letivo	1.º semestre	2.º semestre
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	22/09/2025	18/02/2026
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	19/12/2025	01/06/2026
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	06/02/2026	14/07/2026

**F – Propinas 2025/26**

Propinas	
Propinas para estudantes nacionais ou equiparados, a tempo integral	1.500€
Propinas para estudantes internacionais, exceto CPLP, a tempo integral	6.000€
Propinas para estudantes internacionais CPLP, a tempo integral	3.300€
Observações	
Poderá ser consultada informação detalhada sobre os valores de propinas em: <a href="https://sigarra.up.pt/feup/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=242391">https://sigarra.up.pt/feup/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=242391</a>	

**G – Condições de Acesso e Critérios de Seriação**

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos
Podem candidatar-se ao Mestrado em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico da FEUP os candidatos que sejam:
<p>1) Titulares do grau de licenciado (ou equivalente legal) de todas as áreas científicas;</p> <p>2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de todas as áreas científicas conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;</p> <p>3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro de todas as áreas científicas com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;</p> <p>4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional de todas as áreas científicas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento administrativo de um processo de mobilidade já terminado, e que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;</li> <li>b) "estudantes em conclusão de licenciatura" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;</li> <li>c) candidatos que, não estando abrangidos pelos n.º 1, 2, 3 e alíneas a) ou b) do n.º 4, sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo órgão científico estatutariamente competente da FEUP, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.</li> </ul>

Recomenda-se o domínio da língua inglesa, visto ser esse o idioma de lecionação deste ciclo de estudos.

I - Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos abrangidos pelos n.º 1, 2, 3 e alíneas a) ou b) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos	Ponderações
<b>Prova 1) Análise documental:</b> CV Europeu (indicar nível do domínio da língua inglesa) (20%) (ver notas 2 e 3) Carta de motivação e CV personalizado (50%) – (escrito em Inglês) (ver notas 2 e 3) Carta de recomendação (1 ou mais cartas) (30%)	20%
<b>Prova 2) Prova em grupo*</b> avaliada por dois ou mais docentes do MIETE ou membros da Comissão Científica do MIETE: Apresentação pessoal de 5 minutos cada, em grupos de 8 candidatos (no máximo), mais 1 a 2 minutos de questões dos colegas. (Para avaliar, por exemplo: fluência em inglês, atitude, clareza de ideias e do discurso, a empatia, a reação sob pressão de perguntas, capacidade de formular perguntas corretamente articuladas).	30%
<b>Prova 3) Entrevistas*</b> individuais, avaliada por dois ou mais docentes do MIETE ou membros da Comissão Científica do MIETE. (Para avaliar, por exemplo: motivação, disponibilidade profissional e pessoal, o alinhamento de expectativas).	50%
* A chamada para a prova de grupo e entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.  Os candidatos aprovados não podem ter uma classificação inferior a 50% em nenhuma das provas. A seriação dos candidatos deverá ser efetuada por ordem decrescente da sua Classificação de Candidatura (CC) arredondada às centésimas.	
<b>Notas:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A prova 2 e a prova 3 podem ser realizadas por videoconferência (SKYPE, Zoom ou outra) ou telefone (ligação realizada pelo candidato).</li> <li>2. Tendo em mente o que diz Steve Blank "... There's nothing about a business that isn't rocket science to understand well enough within a certain period of time. I'm not asking you to become a heart surgeon, but it's not that hard to understand the tools a heart surgeon might need (...)"'. No processo de admissão será dada preferência ao candidato que seja o inventor, ou aspirante a empreendedor cuja preparação académica, experiência profissional ou pessoal lhe permita alguma fluência na interação com o inventor. A proficiência neste processo será desenvolvida durante o Mestrado. Mais informação: <a href="http://www.fe.up.pt/miete">http://www.fe.up.pt/miete</a>.</li> <li>3. Será critério de seriação preferencial ser possuidor de CV académico com formação em áreas tecnológicas correspondendo a um mínimo de 6 créditos ECTS. São consideradas áreas tecnológicas: 01 Ciências da Saúde; 03 Ciências Naturais; 04 Ciências Físicas; 06 Ciências Tecnológicas.</li> </ol>	
Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 13 valores (na escala de 10 a 20).	

## II - Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos que concorram ao abrigo da alínea c) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

O órgão científico estatutariamente competente da FEUP avalia o *curriculum* dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação (CCV) na escala de 0 a 20 de acordo com:

- a) Currículo escolar, considerando a formação académica e formação profissional relevante, devidamente comprovadas.
- b) Currículo científico, considerando a qualidade e quantidade da produção científica, expressas pelo número e tipo de publicações e pelo reconhecimento que lhes é prestado pela comunidade científica; a qualidade e quantidade de projetos científicos, em que participou, dando-se relevância à coordenação de projetos; prémios de reconhecimento em atividades científicas; intervenção na comunidade científica, pela apresentação de palestras e participação em comissões de programas;
- c) Currículo profissional, considerando a experiência profissional comprovada, levando em conta os anos de experiência e a abrangência e nível de responsabilidade das funções desempenhadas, com mínimo de 5 anos.

Os candidatos com classificação (CCV) inferior a 10 valores, são excluídos.

A classificação final (CF), na escala de 0 a 20, dos restantes candidatos é a média aritmética de:

- i. CCV

- ii. Classificação obtida na avaliação pelos subcritérios de seleção e seriação a que estão sujeitos os demais candidatos, abrangidos pelos n.º 1, 2, 3 e alíneas a) ou b) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos.

Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 13 valores (na escala de 10 a 20).

A ordenação final dos candidatos admitidos, de acordo com as partes I e II dos Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos, é feita considerando o n.º total de vagas de cada fase, por ordem decrescente das classificações finais obtidas.

## H – Observações

### **Sobre a Média para Candidatura**

A média de candidatura é calculada conforme estabelecido nos subcritérios definidos.

### **Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)**

1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respectiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).

## I – Documentos de Candidatura

1. Documento de identificação (Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte) ou [declaração contendo os dados de identificação](#) (Obrigatório)
2. Certidão de conclusão de um curso superior (Obrigatório)
 

No caso de "*estudante em conclusão de licenciatura*", deverá preencher e submeter [esta declaração](#).  
No caso de candidato que concorra ao abrigo da alínea c) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos, deverá preencher [Declaração de manifestação de interesse](#).

  - Para habilitações obtidas no estrangeiro ver nota (1)
3. Certidão de unidades curriculares do estabelecimento do ensino superior em que obteve aprovação com indicação do regime (semestral ou anual), nº de unidades de crédito/ECTS e classificação com indicação de escala e classificação mínima de aprovação. (Obrigatório)
 

No caso de candidato que concorra ao abrigo da alínea c) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos com currículo escolar, deverá anexar certidões de unidades curriculares e certificados de outras formações; caso não disponha de currículo escolar poderá inserir novamente a declaração de manifestação de interesse.

  - Para habilitações obtidas no estrangeiro ver nota (1)
4. *Curriculum vitae* – Formato CV Europeu (Obrigatório)
5. Carta de motivação (Obrigatório)
6. *Curriculum vitae personalizado* (Obrigatório)
7. Carta de recomendação (1 ou mais) (Obrigatório)
8. Portfólio (Opcional)\*
9. Declarações comprobativas da experiência profissional (Opcional)\*\*
10. Fotografia (Opcional)

\* Documento obrigatório para candidatos que concorram ao abrigo da alínea c) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos.

\*\* Documento obrigatório para candidatos que concorram ao abrigo da alínea c) do n.º 4 das Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos com Currículo Profissional.

1) Nota para candidatos provenientes do ensino superior estrangeiro:

Caso as certidões originais não tenham sido emitidas em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, é obrigatório submeter os documentos originais juntamente com a respetiva tradução oficial para uma das línguas acima referidas.

Os restantes documentos têm também de ser redigidos/traduzidos para uma das línguas acima mencionadas.